



DATA DA REUNIÃO: DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. -----
LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA
PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO.-----
PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA
COSTA. -----
PRESENCAS E FALTAS:-----
PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

**VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE
FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.**-----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIRA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE

**VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE
FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.**-----



HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS. -----

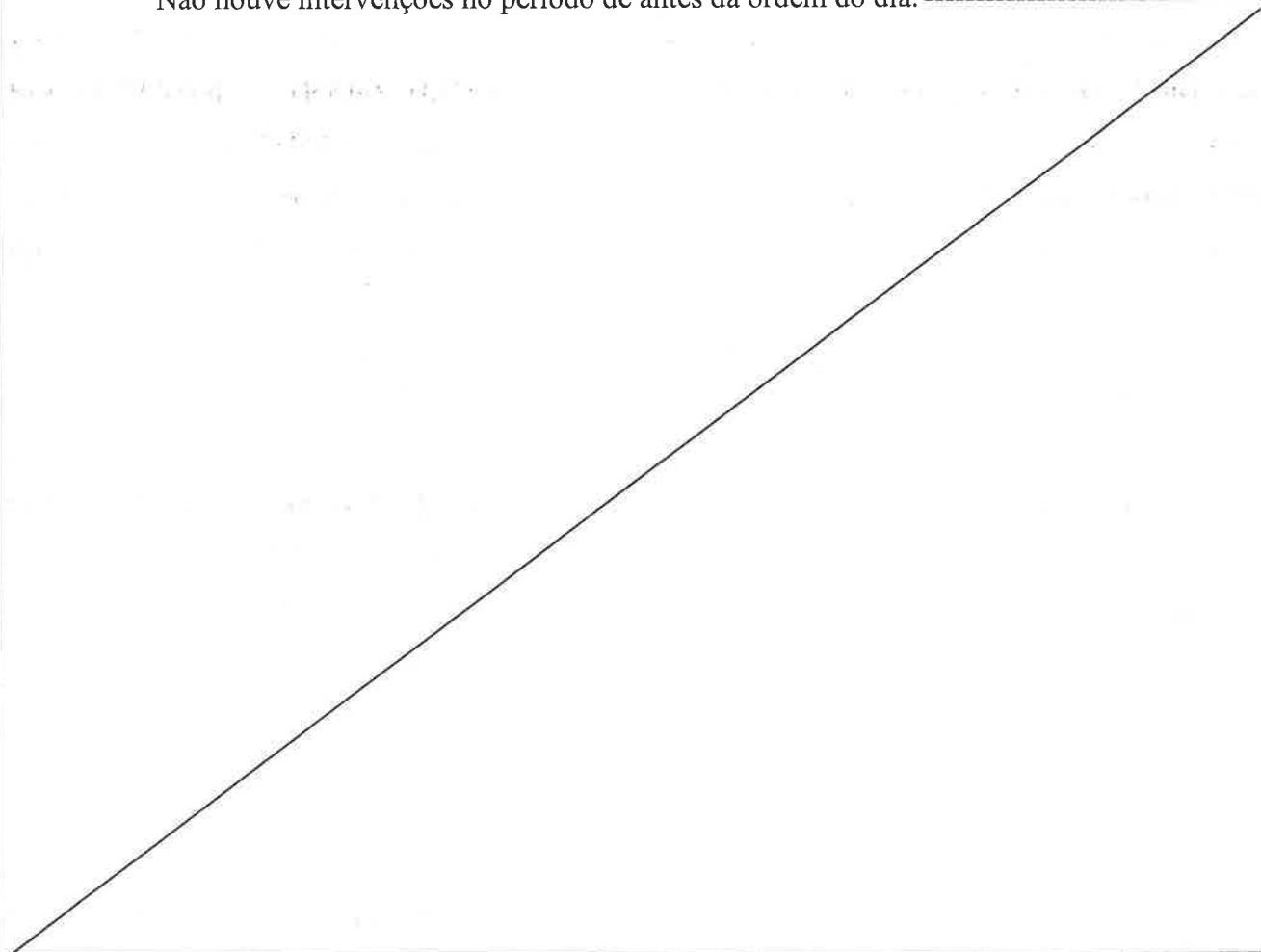
HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E DEZ MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve intervenções no período de antes da ordem do dia. -----





[Handwritten signature]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA. -----**

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax.+351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE AGOSTO DE 2022 – ATA Nº 17/22

4

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 04/08/2022
- 2 - Proposta de atribuição de subsidio à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe - Apoio no pagamento da renda da "Casa do Meio Caminho"
- 3 - Proposta de celebração de Contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Monte Córdova Futebol Clube
- 4 - Proposta de celebração de Contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Futebol Clube de Rebordões

Santo Tirso, 12 de agosto de 2022

O Presidente,

Alberto Costa

A
CPH

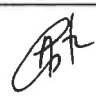
1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04/08/2022.

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia quatro do corrente mês de agosto, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A referida ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na discussão e votação da ata da última reunião os senhores vereadores Carlos Jorge Castro Alves, Tiago João Machado Araújo e Quitéria Juliana Correia Roriz, em virtude de não terem estado presentes na respetiva reunião. -----



2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE – APOIO NO PAGAMENTO DA RENDA DA “CASA DO MEIO CAMINHO”.-----

Presente ofício de vinte e oito de julho findo, da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, registado com o número dezasseis mil duzentos e trinta e três, a solicitar a continuação do apoio do município de Santo Tirso ao projeto denominado “Casa do Meio Caminho – Códigos de Vida”, mediante a atribuição de um subsídio no montante mensal de 300,00€ (trezentos euros), durante o período de dois anos, para ajudar a custear as despesas com o arrendamento de prédio destinado a habitação, sito em São Tiago da Carreira.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de três do corrente mês de agosto, registada com o número sete mil oitocentos e cinquenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais. -----

A Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional na Internet da Segurança Social, no dia quatro de abril último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional na Internet da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia dezassete do corrente mês de agosto; e cumpriu as suas obrigações declarativas relativas ao Registo Central de Beneficiário Efetivo.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta; -----

Considerando que a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe é uma instituição particular de solidariedade social; -----

Considerando as atribuições do município no domínio da ação social (alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro),-----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social e

7 


prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em conformidade com o disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da dita Lei 75/2013; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Ação Social, proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe um subsídio no montante mensal de 300,00€ (trezentos euros), pelo período de vinte e quatro meses, com início no próximo mês de outubro, o que perfaz o montante global de 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1633/2022. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1446/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 1808/2022, de dez do corrente mês de agosto. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





3. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O MONTE CÓRDOVA FUTEBOL CLUBE (PROCESSO N.º 12/22 – DESPORTO).-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 12/22, respeitante a pedido da associação denominada Monte Córdova Futebol Clube, de quatro de março último, registado com o número quatro mil trezentos e trinta e dois, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de oito de junho último, registada com o número cinco mil oitocentos e sessenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que o Monte Córdova Futebol Clube tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na Internet da Segurança Social, no dia doze do corrente mês de agosto, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na Internet da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas relativamente ao Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º



A
BR

1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante global de 49.500 € (quarenta e nove mil e quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a identificada associação, nos termos da minuta associada à referida informação, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 080701 e 040701, nas quais tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1647/2022.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1460/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 1885/2022, desta data. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A

10/22

4. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O FUTEBOL CLUBE DE REBORDÕES (PROCESSO N.º 24/22 – DESPORTO).-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 24/22, respeitante a pedido da associação denominada Futebol Clube de Rebordões, de trinta de março último, registado com o número seis mil trezentos e dez, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de nove de junho último, registada com o número cinco mil oitocentos e oitenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que o Futebol Clube de Rebordões tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na Internet da Segurança Social, no dia nove de junho último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na Internet da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas relativamente ao Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 35.000 € (trinta e cinco mil euros)



Handwritten signature or initials.

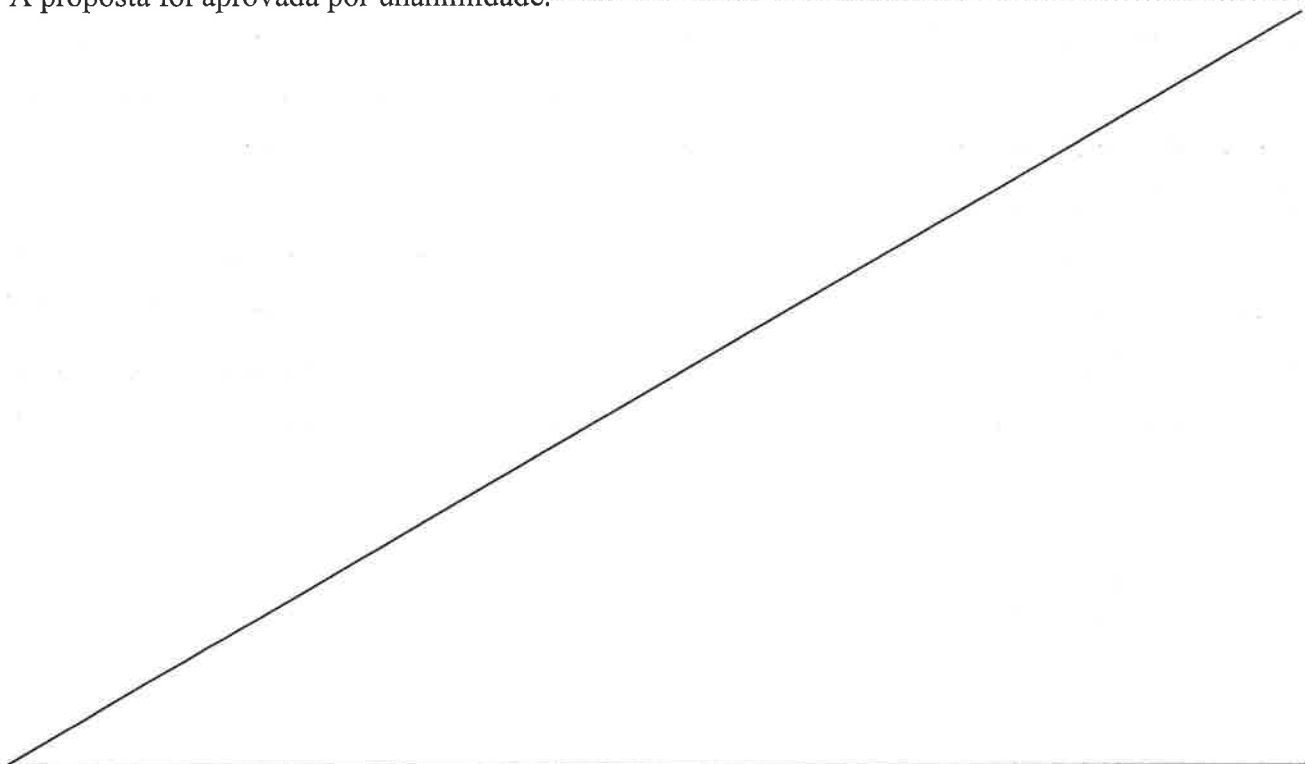
para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a identificada associação, nos termos da minuta associada à referida informação, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1639/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1641/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 1861/2022, de dez do corrente mês de agosto. --

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14.º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----

Inscreveu-se para intervir nesta reunião a sociedade FXT – Fabrico e Acabamento de Meias Ld.ª, conforme requerimento registado no sistema de gestão documental com o número 16880/2022, tendo comparecido o seu sócio gerente José Carlos Barreira, que, sumariamente, disse o seguinte:----

- Que a sociedade que representa é proprietária do prédio situado junto à estação de Santo Tirso, mais conhecido por “Fábrica do Malhado”, e que no dia três de agosto apresentou vários requerimentos na câmara municipal sobre questões relacionadas com o processo de expropriação em curso, e que pretende saber porque é que ainda não obteve resposta a esses requerimentos e porque é que as declarações que pediu não “*estão inscritas na reunião de câmara*”.-----

O senhor presidente esclareceu que sim, que tinha conhecimento desses requerimentos, que os mesmos estão a ser analisados, e que vão ser respondidos formalmente. Que ninguém ficará sem resposta às questões colocadas. Quanto ao que se passa na reunião, disse que os assuntos e as intervenções ficavam a constar das respetivas atas, de harmonia com o que está previsto na lei. -----

A

10/2

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----
Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e
por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e dez minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem treze folhas, apenas utilizadas no anverso e
dois documentos anexos (anexo I, relativo ao item três; e anexo II, relativo ao item quatro), que eu
Adriana Fagundes funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e
vai ser assinada por quem presidiu. -----

Alberto Manuel Martins de Costa

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 09/09/2022
conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas cinco). -----

A Secretária,

Adriana Fagundes